



PROJETO DE LEI Nº. 169/2020

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º
DAS LEIS MUNICIPAL N. 1983/2020, 1984/2020, E
1985/2020 EM RELAÇÃO AO ELEMENTO DE
DESPESA VINCULADO A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES
BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º das Leis Municipal n. 1983/2020, 1984/2020 e,
1985/2020, em relação ao elemento de despesa vinculado a abertura de crédito
adicional especial no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, passa a
vigorar com a seguinte redação:**

**ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar
abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a
cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender
despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição
Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma
discriminada:**

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Transportes.

Unidade: 002 - Departamento de Transportes.

Função: 26 - Transportes.

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário.

Programa: 0004 – Estrada para Todos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Projeto/Atividade: 1224 – Recuperação de Estradas Vicinais e Rodovias não Pavimentadas do Município de Paranatinga.

Elemento de Despesa:

3390.30.00.00 – Material de Consumo

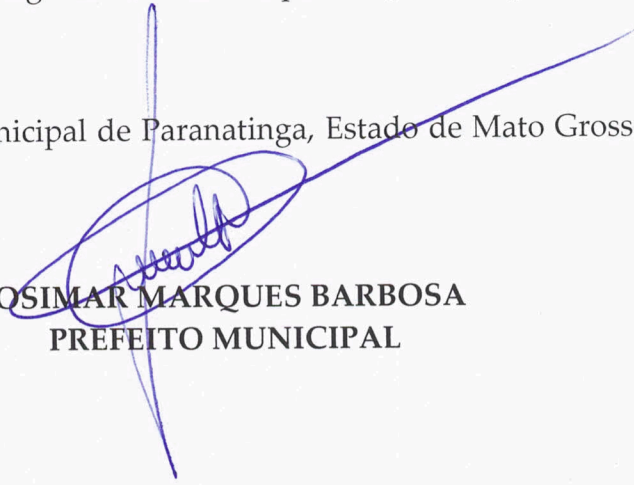
Fonte: 0.1.33.000000 – Transferência de Convênio ou Contrato de repasse do Estado.....R\$ 2.499.999,88

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 113.430,16

Total.....R\$ 2.613.430,04

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2020.


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Ofício nº. 1329/2020

Paranatinga-MT, 12 de Agosto de 2020.

Ao

Ilmo. Sr.:
Daniel Schilo
Procurador Jurídico

Ilustríssimo Senhor ,

O Departamento de Engenharia submete à apreciação desta Assessoria Jurídica, solicitação de ALTERAÇÕES da Leis aprovadas junto a poder legislativo – conforme projeto/atividade : **Recuperação de Estradas Vicinais e Rodovias não Pavimentadas do Município de Paranatinga.**

- LEI Nº 1983/2020 – PPA 2018/2021
- LEI Nº 1984/2020 – LDO 2020
- LEI Nº 1985/2020 – ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL

JUSTIFICA-SE a solicitação, visto que conforme Termo de Aprovação do Pré-Projeto nº 01/2020/SALOC, aprovou o projeto de engenharia para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL- DIESEL COMUM, nosso Plano de Trabalho anteriormente cadastrado como elemento de despesa obras e instalações, com isso houve um equívoco no cadastramento da proposta que originou tal erro da descrição do elemento de despesa conforme projeto de lei, desta forma foram realizado o devido ajuste necessário no sistema (elemento de despesa), ajustando o PLANO DE TRABALHO conforme Termo de Referência aprovado pela SINFRA/MT.

DESCRIÇÃO – TERMO DE REFERENCIA – PRÉ PROJETO APROVADO	COD. UNID.	QUANT.
OLEO COMBUSTIVEL - DIESEL	LITROS	335.816,77

Alteração apenas do ELEMENTO DE DESPESA das leis vinculada na abertura deste crédito adicional especial;



**Governo do Estado de
Mato Grosso**
**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRA-ESTRUTURA E
LOGÍSTICA-SINFRA**

**Dados do Projeto da
Proposta**

**Anexo
II**
**proposta
0457-2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
---------------------	------------	--------------	-------------------------

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Recuperação de Estradas Vicinais e Rodovias não-Pavimentadas no município de Paranatinga-MT	6 - Período: // a 09/07/2021
---	---------------------------------

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Recuperação de 52 KM de Estradas Vicinais e Rodovias não-Pavimentadas no município de Paranatinga-MT - MT-020

8 - Justificativa da Proposição:

O mesmo justifica-se, uma vez que o município de Paranatinga-MT, tem uma das maiores malhas viárias não pavimentadas em todo o estado, ultrapassando 600 (seiscentos) quilômetros de estradas não pavimentadas, e por mais que nossa administração se empenhe diuturnamente para mantê-las nas melhores condições de trafegabilidade, os recursos próprios do município são escassos frente a toda a demanda existente.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:
514-PARCEIRAS E CONCESSÕES

10 - Projeto/Atividade:
3053-IMPLEMENTAÇÃO DE PARCEIRAS

11 - Natureza 0 0

12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Recuperação de Estradas Vicinais e Rodovias não pavimentadas	KM	52,00	09/07/2020	09/07/2021

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

No		Plano de Aplicação Detalhado - Memória de Cálculo			
Natureza	Discriminação	Concedente	Valor		
			Proponente - Contrapartida		
			Financeira	Não Financeira	
3390.30	Material de Consumo - Recuperação de Estradas	2.500.000,00	113.430,16	0,00	
	Subtotais	2.500.000,00	113.430,16	0,00	
	Valor Total do Convênio:			2.613.430,16	



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Cronograma de Desembolso

Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2020

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	250.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00

Contrapartida - 2020

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	11.343,01	34.029,05	0,00	34.029,05	0,00

Concedente - 2021

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2021

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	34.029,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:

Nome do Proponente:

Assinatura do Proponente:

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:

Assinatura do Dirigente do Órgão:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

LEI Nº 1983/2020

PUBLICADO

10 / 08 / 2020
Josimar

"INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021, LEI Nº 1508/2017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Transportes.

Unidade: 002 - Departamento de Transportes.

Função: 26 - Transportes.

Sub Função: 782 - Transporte Rodoviário.

Programa: 0004 - Estrada para Todos.

Projeto/Atividade: 1224 - Recuperação de Estradas Vicinais e Rodovias não Pavimentadas do Município de Paranatinga.

Elemento de Despesa:

4490.51.00.00.Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.33.000000 - Transferência de Convênio ou Contrato de repasse do Estado.....R\$ 2.499.999,88

Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.....R\$ 113.430,16

Total.....R\$ 2.613.430,04

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente e da fonte de Convenio com a **Secretaria de**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Estado de Infra-Estrutura e Logística-SINFRA, Proposta n. 0457/2020, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

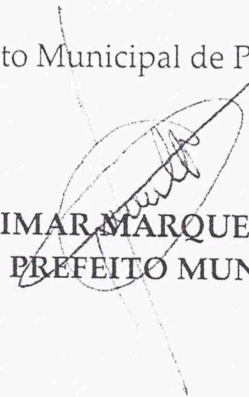
Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.33.000000 – Transferência de Convênio ou Contrato de repasse do Estado.....R\$	2.499.999,88
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$	113.430,16

TOTAL DO EXCESSO.....R\$	2.613.430,04
--------------------------	--------------

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1965/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 10 de agosto de 2020.


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT
CNPJ: 15.023.971/0001-24

LEI Nº 1984/2020

PUBLICADO

20 / 08 / 2020

J. H. S. Almeida

“INCLUI NA LEI Nº 1778/2019 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.020, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Transportes.

Unidade: 002 - Departamento de Transportes.

Função: 26 - Transportes.

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário.

Programa: 0004 – Estrada para Todos.

Projeto/Atividade: 1224 – Recuperação de Estradas Vicinais e Rodovias não Pavimentadas do Município de Paranatinga.

Elemento de Despesa:

4490.51.00.00.Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.33.000000 – Transferência de Convênio ou Contrato de repasse do Estado.....R\$	2.499.999,88
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$	113.430,16

Total.....R\$	2.613.430,04
---------------	--------------

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente e da fonte de Convenio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística-SINFRA, Proposta n. 0457/2020, conforme



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

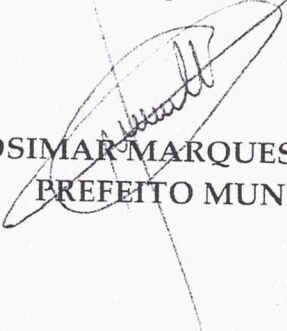
Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.33.000000 – Transferência de Convênio ou Contrato de repasse do Estado.....R\$	2.499.999,88
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$	113.430,16

TOTAL DO EXCESSO.....R\$	2.613.430,04

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1966/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 10 de agosto de 2020.


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

LEI Nº 1985/2020

PUBLICADO

10/08/2020
Josimar

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Transportes.

Unidade: 002 - Departamento de Transportes.

Função: 26 - Transportes.

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário.

Programa: 0004 – Estrada para Todos.

Projeto/Atividade: 1224 – Recuperação de Estradas Vicinais e Rodovias não Pavimentadas do Município de Paranatinga.

Elemento de Despesa:

4490.51.00.00.Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.33.000000 – Transferência de Convênio ou Contrato de repasse do Estado.....R\$ 2.499.999,88

Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 113.430,16

Total.....R\$ 2.613.430,04

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente e da fonte de Convenio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística-SINFRA, Proposta n. 0457/2020, conforme



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

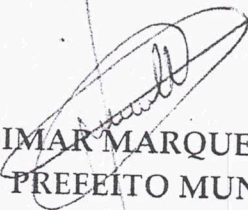
Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.33.000000 – Transferência de Convênio ou Contrato de repasse do Estado.....R\$	2.499.999,88
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$	113.430,16
TOTAL DO EXCESSO.....R\$	2.613.430,04

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1967/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 10 de agosto de 2020.


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



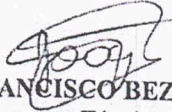
Governo do Estado de Mato Grosso
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE APROVAÇÃO DO PRÉ-PROJETO Nº 001/2020/SALOC

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

APROVAR o Pré-Projeto de Manutenção e Conservação de Rodovia não Pavimentada MT-020, protocolado sob o nº 271712/2020 pela Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, considerando que o Pré-Projeto, no valor de **R\$ 2.613.430,16 (dois milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e trinta reais e dezesseis centavos)** foi elaborado pelo Engº Eduardo da Costa Shimba Junior, e que a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT emitiu Termo de Aprovação. Esta Secretaria considera que o Pré-projeto atende todos os requisitos necessários para aprovação. O referido Pré-projeto tem como **responsável técnico o Engº Eduardo da Costa Shimba Junior RNP 1215690975 (ART 1220200093667)**, ao qual cabe total responsabilidade pelo mesmo. Ressalva-se que o Projeto final deverá ser aprovado por completo como condição para liberação da 2ª parcela de repasse do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, conforme a Instrução Normativa Conjunta SEPLAG/SEFAZ/CGE nº 003 de 24 de julho de 2020.

Cuiabá/MT, 30 de julho de 2020.


ENG.º JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB
Assessor Técnico I
SUGC/SALOC/SINFRA


FERNANDO DE SOUZA CAMPOS
Superintendente de Convênios com Associações,
Consórcios e Municípios-SUGC

ENG.º HUGGO WATERTON LIMA DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Logística e Concessões
-SALOC/SINFRA-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OBRA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA

RODOVIA: MT-020

TRECHO: MT-020

EXTENSÃO: 52,00 KM

MUNICÍPIO: PARANATINGA

TERMO DE REFERÊNCIA

Os referidos Trechos da Rodovia MT-020, encontra-se com problemas que são originados durante o período das chuvas, o que dificulta o acesso a cidade de Paranatinga e o transporte rodoviário na região. Sendo uma região cujo transporte se dá através desta Rodovia, e que durante o período das chuvas este importante segmento fica interrompido, o que ocasiona ao leito estradal formação de atoleiros, afundamentos na plataforma de rolamento, dificultando sua recuperação, ocasionando ao Estado e Município transtornos imensuráveis, tais como:

- Puxar veículos dos atoleiros;
- Executar serviços emergenciais durante o período de chuva, e demais transtornos advindos desta situação.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROJETO

Os serviços a serem executados objetivam sobretudo melhorar as condições de fluidez do tráfego, segurança e conforto do usuário, além da durabilidade e segurança da própria rodovia, visando maximizar os benefícios aos usuários e minimizar custos totais do patrimônio público e dos próprios usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

QUADRO DO PLANO DE APLICAÇÃO

LOTE	RODOVIA	TRECHO	EXTENSÃO (KM)	EXTENSÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA	
						M ²	HA
ÚNICO	MT-020	MT-020	52,00	52.000,00	10,00	520.000,00	52,0
			52,00	52.000,00		520.000,00	52,0

Para a realização dos serviços integrantes do Projeto Básico, em conformidade às necessidades da Rodovia e principalmente atender as demandas de manutenção e conservação da rodovia, são necessários os seguintes serviços:

- 4915611 - Recomposição de revestimento primário com material de jazida (m3);
- 5501710 - Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m
- 4016008 - Escav. e carga de mater. de jazida (const e restr) (m3);
- 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário (tkm);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DE CÁLCULO			
CÓDIGO		SERVIÇO	
4915611		Recomposição de revestimento primário com material de jazida	
LARGURA	10,00 m	$\text{ÁREA} = 10,00 \times 52.000,00 \times 0,15 = 78.000,00 \text{ m}^3$	
COMPRIMENTO	52,00 Km		
ESPESSURA	0,15 M		
ÁREA TOTAL		78.000,00 m ³	
CÓDIGO		SERVIÇO	
5501710		Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	
LARGURA	10,00 m	$\text{ÁREA} = 10,00 \times 52.000,00 \times 0,15 = 78.000,00 \text{ m}^3$	
COMPRIMENTO	52,00 Km		
ESPESSURA	0,15 M		
ÁREA TOTAL		78.000,00 m ³	
CÓDIGO		SERVIÇO	
4016008		Escav. e carga de mater. de jazida (const e restr)	
TRECHO		MT-020	
LARGURA	10,00 m	$\text{VOLUME} = 10,00 \times 52.000,00 \times 1,10 \times 0,15$ $= 85.800,00 \text{ m}^3$	
COMPRIMENTO	52,00 Km		
ESPESSURA	0,15 m		
EMPOLAMENTO	1,10		
VOLUME TOTAL		85.800,00 m ³	

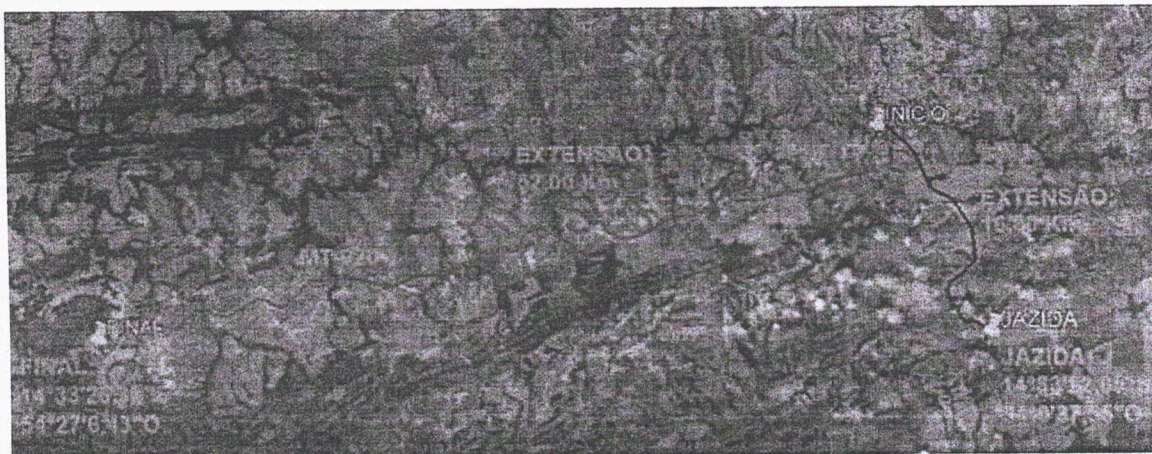


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

1.0 CÁLCULO DO DMT PARA REVESTIMENTO DA JAZIDA

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO JAZIDA



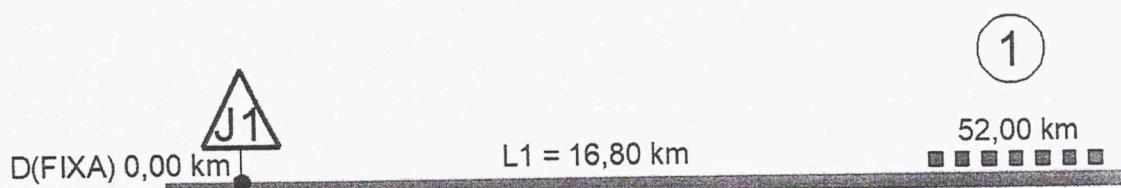
$$DMT = D_{\text{Fixa}} + L1 + L2/2$$

$$DMT_2 (J_2) = 0,00 + 16,80 + (52,00/2)$$

$$DMT_2 (J_2) = 42,80 \text{ km}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- Considerar a Densidade Material Compactado - $\delta = 2,063 \text{ t/m}^3$, conforme tabela 02 do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes, Volume 01, Metodologia e Conceitos, 2017.

Tabela 02 - Massas específicas referenciais dos materiais, solos e agregados

Materiais	Massa Específica Natural (t/m^3)	Massa Específica Solta (t/m^3)	Massa Específica Compactada (t/m^3)
Materiais de 1ª categoria	1,875	1,500	2,063
Materiais de 2ª categoria	2,085	1,500	2,085
Materiais de 3ª categoria	2,630	1,500	2,100
Solos	1,875	1,500	2,063
Brita	2,630	1,500	2,100
Areia	-	1,500	1,725



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

2.0 CÁLCULO DO MOMENTO DE TRANSPORTE PARA AS APLICAÇÕES CONFORME
DIAGRAMA LINEAR ACIMA:

DENSIDADE MATERIAL COMPACTADO $-\delta = 2,063 \text{ t/m}^3$

Extensão = 52,00 Km

Espessura = 0,15 m

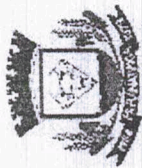
A - Cálculo do Momento para $DMT_2 - J_2$

$$MT_1 = (52.000,00 \times 10,00 \times 0,15) \times 2,063 \times 42,80$$

$$MT_1 = (78.000,00) \times 2,063 \times 42,80$$

$$MT_1 = 6.887.119,20 \text{ t.km}$$

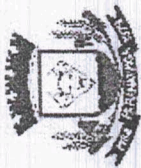
$$\text{TOTAL} = 6.887.119,20 \text{ t.km}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE ÓLEO DIESEL	
FONTE	DNIT - SICRO JULHO/2019
	MANUAL DE CUSTOS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, VOLUME 01, METODOLOGIA E CONCEITOS, 2017, PÁGINA 91
Para o cálculo do consumo do óleo diesel nos equipamentos, foi levado em consideração o coeficiente de combustível de 0,16 l/kwh para cada equipamento e 0,167 l/kwh para os caminhões.	

CÓDIGO:		4915611						
SERVIÇO:		Recomposição de revestimento primário com material de jazida						
QUANTIDADE DE SERVIÇO (QS):		78.000,00	m³					
PRODUÇÃO DA EQUIPE (PE):		189,00	m³					
COMBUSTÍVEL (L):		Óleo Diesel						
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT*OPERATIVA (H)	UNIT. (H/PE)	QTD. TOTAL (UNIT*QS)	POTÊNCIA (Kw)	COEFICIENTE DE COMBUSTÍVEL(L/Kwh)	CONSUMO MÉDIO (L/H)	TOTAL COMBUSTÍVEL (L)
E9524	Motoniveladora - 93 Kw	0,97	0,00513	400,31	93,00	0,16	14,88	5.956,61
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00	0,00529	412,69	85,00	0,16	13,60	5.612,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba com capacidade de 1,5 m ³ - 110 Kw	1,00	0,00529	412,69	110,00	0,16	17,60	7.263,34
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m ³ - 136 Kw	1,00	0,00529	412,69	136,00	0,167	22,71	9.373,01

CÓDIGO:		5501710						
SERVIÇO:		Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m.						
QUANTIDADE DE SERVIÇO (QS):		78.000,00		m3				
PRODUÇÃO DA EQUIPE (PE):		286,85		m3				
COMBUSTÍVEL (L):		Óleo Diesel						
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT*OPERATIVA (H)	UNIT. (H/PE)	QTD. TOTAL (UNIT*QS)	POTÊNCIA (Kw)	COEFICIENTE DE COMBUSTÍVEL(L/Kwh)	CONSUMO MÉDIO (L/H)	TOTAL COMBUSTÍVEL (L)
E9541	Trator de Esteiras - com lâmina (259 kW)	1	0,0035	271,91	259	0,16	41,44	11.267,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CÓDIGO:		4016008						
SERVIÇO:		Escavação e carga de material de jazida com trator de 112 kW e carregadeira de 3,3 m³						
QUANTIDADE DE SERVIÇO (QS):		85.800,00	m3					
PRODUÇÃO DA EQUIPE (PE):		170,52	m3					
COMBUSTÍVEL (L):		Óleo Diesel						
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT*OPERATIVA (H)	UNIT. (H/PE)	QTD. TOTAL (UNIT*QS)	POTÊNCIA (Kw)	COEFICIENTE DE COMBUSTÍVEL(L/Kwh)	CONSUMO MÉDIO (L/H)	TOTAL COMBUSTÍVEL (L)
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,3 m³ - 213 kW	0,72	0,0042	362,28	213	0,16	34,08	12.346,50
E9540	Trator de esteiras com lâmina - 112 kW	1	0,0059	503,16	112	0,16	17,92	9.016,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

CÓDIGO:	5914374							
SERVIÇO:	Transporte com caminhão basculante de 10 m ³ - rodovia com revestimento primário							
QUANTIDADE DE SERVIÇO (QS):	6.887.119,20		tkm					
PRODUÇÃO DA EQUIPE (PE):	311,25		tkm					
COMBUSTÍVEL (L):	Óleo Diesel							
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT*OPERATIVA (H)	UNIT. (H/PE)	QTD. TOTAL (UNIT*QS)	POTÊNCIA (Kw)	COEFICIENTE DE COMBUSTÍVEL(L/Kwh)	CONSUMO MÉDIO (L/H)	TOTAL COMBUSTÍVEL (L)
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m ³ - 188 kW	1	0,0032	22.127,29	188	0,167	31,396	694.708,39
TOTAL DE COMBUSTÍVEL (L)					755.545,00			
VALOR DO DIESEL (R\$)					3,459			
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 2.613.430,16			
O valor adotado para o cálculo do custo total do óleo diesel, foi retirado pelo valor da média das cotações em anexo.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO (QCI)

VALOR DE REPASSE	R\$2.500.000,00	95,7%
VALOR DA CONTRA-PARTIDA	R\$113.430,16	4,34%
TOTAL (R\$)	R\$2.613.430,16	100%

DESCRIPTIVO DO PROJETO

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável, dentro dos padrões técnicos adotados pela

SINFRA.

Os serviços de conservação de rodovia não pavimentadas serão executadas dentro da faixa de domínio, sendo a área compreendendo a rodovia, suas instalações correlatas, faixa adjacentes, legalmente delimitadas, de propriedade ou sob domínio ou posse de órgão rodoviário sobre o qual se estende sua jurisdição.

Para contemplar este processo de aquisição foram determinados os seguintes serviços:

- Recomposição de revestimento primário com material de jazida
- Esc. carga transp. mat 1a cat
- Escavação e carga de material de jazida (const e restr)
- Transporte local em rodov. não pavim (mat. de jazida)

Os serviços presentes neste termo não eximem a prefeitura municipal juntamente com o consórcio intermunicipal executar os serviços complementares pertinentes ao processo executivo, o custo desses serviços complementares, se necessário, será de total responsabilidade da prefeitura municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

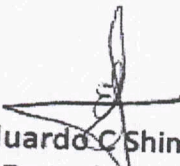
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Recomposição de revestimento primário com material de jazida, que consiste na recomposição/substituição do material de revestimento presente na pista, pelo material de jazida, que por sua vez, possui qualidade e resistência melhores ao presente na pista atualmente.

Esc. carga transp. mat 1a cat, consiste na retira do material de qualidade ruim presente na pista, para essa situação, foi previsto a retira de 0,15cm de espessura do material presente em todo o trecho da rodovia MT-020, objeto deste termo.

Escav. e carga de mater. de jazida, consiste no empréstimo de material da jazida indica, para substituição do material existente da rodovia.

Transporte local em rodov. não pavim, consiste do transporte do material de empréstimo de jazida que será transportado da mesma até o trecho da rodovia MT-160, aonde será feitas a manutenção da mesma.



Eduardo C Shimba Jr.
Engenheiro Civil
CREA 121.569.097-5



Josimar Marques Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

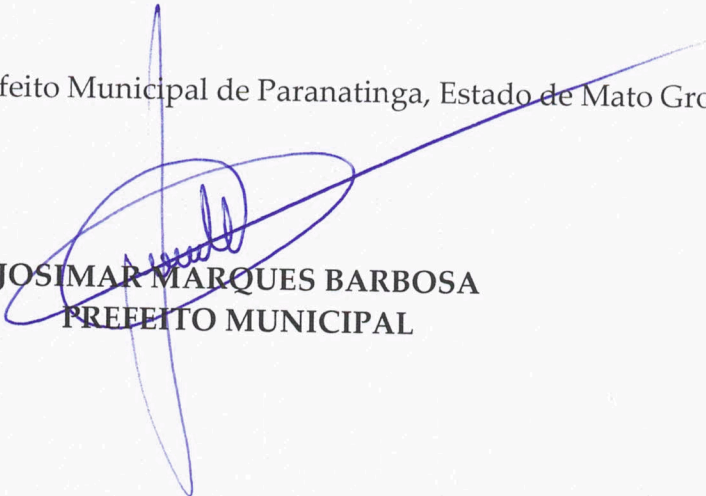
CNPJ: 15.023.971/0001-24

Fonte: 0.1.33.000000 – Transferência de Convênio ou Contrato de repasse do Estado.....R\$	2.499.999,88
Fonte: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.....R\$	113.430,16
Total.....R\$	2.613.430,04

Segue anexo documento.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria roga-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2020.


JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA – MT

CNPJ: 15.023.971/0001-24

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 169/2020

O presente projeto de lei trata de pedido de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente e da fonte de Convenio com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística-SINFRA, Proposta n. 0457/2020, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964 e Resolução de Consulta nº 43/2008/TCE-MT.

Em relação ao elemento de despesa vinculado a abertura de crédito adicional especial no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Transportes.

Unidade: 002 - Departamento de Transportes.

Função: 26 - Transportes.

Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário.

Programa: 0004 – Estrada para Todos.

Projeto/Atividade: 1224 – Recuperação de Estradas Vicinais e Rodovias não Pavimentadas do Município de Paranatinga.

Elemento de Despesa:

3390.30.00.00 – Material de Consumo

